

CRISTIANISMO E COMUNISMO, DUAS DOCTRINAS LIBERTADORAS VÍTIMAS DO PODER DOGMÁTICO (A PROPÓSITO DA JMJ CATÓLICA)

DAQUI VIS(O)EU



CARLOS VIEIRA E CASTRO

"São os comunistas os que pensam como os cristãos. Cristo falou de uma sociedade onde os pobres, os frágeis e os excluídos sejam os que decidem." - papa Francisco, entrevista ao jornal La Repubblica, 11.11.2016, quando questionado sobre uma possível sociedade de inspiração marxista.

"A história do cristianismo primitivo oferece curiosos pontos de contacto com o movimento operário moderno. Como este, o cristianismo era, na origem, o movimento dos oprimidos: apareceu primeiro como a religião dos escravos e dos libertos, dos pobres e dos homens privados de direitos, dos povos subjugados ou dispersos por Roma. Os dois, o cristianismo e o socialismo operário, pregam uma libertação próxima da servidão e da miséria; o cristianismo transpõe essa libertação para o Além, numa vida depois da morte, no céu; o socialismo coloca-a no mundo, numa transformação da sociedade". - Engels, "Contribuição para a História do Cristianismo Primitivo" (1895).

A citação de Friedrich Engels, o amigo de Karl Marx, que com ele escreveu o Manifesto do Partido Comunista, e um dos principais teóricos do movimento socialista que se passou a chamar "marxismo", corresponde ao que muitos de nós aprendemos em casa ou na catequese: que a justiça divina se fará no "outro mundo", no dia do "juízo final", em que os bons irão para o "céu" e os maus para o "inferno". Mas há quem não interprete assim os evangelhos. Frei Betto, escritor multipremiado, filósofo, frade dominicano (muitos dominicanos estiveram na resistência ao nazismo, em França, lado a lado com os comunistas), adepto da "Teologia da Libertação", quatro anos preso e torturado pela ditadura militar do Brasil, um dos coordenadores do programa "Fome Zero" dos governos de Lula da Silva, que tiraram da miséria 30 milhões de brasileiros, sustenta que "Jesus foi preso, torturado, julgado por dois poderes políticos: o sinédrio judaico que o considerou blasfemo e o poder romano que o considerou subversivo", por ter ousado anunciar que um sistema político mais justo e igualitário era possível, o "reino de Deus", que mais tarde a Igreja Católica, ao passar a religião do Império Romano, atirou para "o Além". Por isso, Frei Betto, numa entrevista ao "Brasil 247" afirmou: "Eu não entendo um cristão que não é progressista! (...) O capitalismo não é humanizável e precisa ser superado, de preferência pela via democrática, mas, se não for possível, pela via revolucionária".

Claro que o Vaticano não aprovou esta "Teologia da Libertação" que, desde os anos 70, ganhou espaço na América Latina, unindo padres católicos e pastores protestantes na "opção preferencial pelos mais pobres" vítimas de condições económicas e sociais injustas. O reaccionário papa João Paulo II incumbiu o cardeal Ratzinger (futuro papa Bento XVI), então prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé (sucessora do Santa Ofício) de questionar os seus promotores, que em 1984 e 1986 foram condenados por incitarem a luta de classes e se aproximarem do marxismo. Lembro-me de ter lido uma entrevista de Leonardo Boff, em que este ex-frade franciscano, teólogo, filósofo e ambientalista (galardoado pelo Parlamento sueco com o Prémio Nobel alternativa da Paz por associar ecologia com justiça social e espiritualidade), afirmou que nunca teve tanto receio pela sua vida como quando foi chamado ao Vaticano, no processo



que levaria Ratzinger a condená-lo a um ano de "silêncio obsequioso", perdendo a sua cátedra e funções editoriais na Igreja Católica. Perante novas ameaças, desligou-se da Ordem Franciscana e pediu dispensa do sacerdócio, em 1992. Entretanto, casouse, mas continua o trabalho junto dos mais pobres e excluídos do Brasil, comunidades cristãs de base e movimentos sociais, como o MST – Movimento dos Sem Terra. Leonardo Boff diz que o papa Francisco "é um representante da Teologia da Libertação. Não está defendendo, mas está a levar para dentro da Igreja a opção pelos pobres e está a "criar uma base eleitoral para garantir a sua sucessão e uma igreja que se abra ao mundo e acabe com o mito da exclusividade, de só ela ser verdadeira". "Deus ouça!" - diria eu, se não fosse ateu praticante. Mas, perante uma Igreja tão armadilhada pela corrupção, pelo poder do dinheiro, pela convivência histórica com regimes ditatoriais e criminosos, permito-me duvidar desse "milagre". Já nem falo do terror das cruzadas contra o Islão (a religião mais tolerante, que enquanto dominou a nossa Península permitiu a convivência pacífica entre muçulmanos, judeus e cristãos, na época de maior florescimento cultural e científico do Ocidente) e contra os "hereses" albigenses, valdenses, cátaros e outros defensores do cristianismo primitivo, contra os abusos e luxos dos bispos aliados dos reis e príncipes; nem das fogueiras da Inquisição; nem de papas como Pio VI que condenou a Declaração dos Direitos do Homem de 1789, por considerar que os princípios da Liberdade e Igualdade tinham por objectivo aniquilar a Igreja; nem do papa Gregório XVI, que, em 1832, definiu a Liberdade de Consciência como "um princípio falso e absurdo", ligado à Liberdade de Imprensa, "a liberdade mais perigosa e execrável"; nem a Pio XII que, com o seu Secretário de Estado Montini, futuro papa Paulo VI, organizou uma rede de fuga de criminosos nazis para a Argentina (vestidos de sotaina, com passaportes e certificados de "apátridas" passados pela Santa Sé), como Adolfo Eichman, Klaus Barbie e Walter Rauff que chegou a conselheiro/torturador de Pinochet.

De tempos a tempos a Igreja Católica tem dado à luz um ou outro papa que, indo a reboque do movimento social e político progressista, procura ajustar a doutrina à realidade, mas sempre com a preocupação de atrasar o passo da História, salvaguardar o seu poder e o poder das outras classes poderosas que a sustentam. Foi o caso de Leão XIII, com a Encíclica "Rerum Novarum", em 1891, que, face ao crescente movimento de revolta dos operários, condenados à miséria e à fome pela selvagem exploração capitalista da "revolução industrial", reconheceu "que o trabalho não pode ser tratado como qualquer mercadoria, nem a sua retribuição abandonada ao simples jogo das leis do mercado" (resumo de João XXIII, in "Mater et Magistra), para, logo a seguir, reafirmar "o carácter

natural do direito de propriedade particular, sem exceptuar os bens instrumentais; e esse direito, não é lícito ao Estado suprimi-lo". João XXIII também cita a Encíclica "Quadragesimo Anno" onde o seu antecessor Pio XI diz que "as posições dos comunistas e as dos cristãos se repelem entre si e tão pouco é lícito aos católicos aprovar as ideias mais moderadas dos socialistas, por desconhecem o princípio da verdadeira autoridade social". Isto apesar de reconhecer que "a liberdade do mercado sucedeu uma ditadura económica" e "a submissão do Estado aos interesses dos ricos e a hegemonia do dinheiro sobre todas as nações", pelo que é legítimo o Estado deter a propriedade de alguns bens de produção, "quando estes conferem um tal poder económico que não pode ser deixado, sem perigo para o bem público, nas mãos de pessoas particulares". João XXIII não foi muito mais longe, apesar do sorriso e simpatia que lhe valeu o cognome de "Papa bom" (os outros foram maus, tal como hoje há quem diga que "finalmente apareceu um papa cristão, Francisco"). Mas os católicos mais fundamentalistas acusaram-no de "maçom" e "simpatizante comunista", por ter defendido, no Concílio Vaticano II, a liberdade religiosa, o ecumenismo e a paz, face ao avanço do Socialismo e dos movimentos de libertação anti-colonialistas (Paulo XVI receberia os dirigentes dos movimentos de libertação das colónias portuguesas africanas).

Francisco tenta abrir caminho num terreno minado. Receio que uma grande parte dos jovens presentes na JMJ católica, não interiorizem o seu apelo de inclusão "Todos, todos, todos !" quando vimos alguns a ameaçarem jovens católicos com a bandeira arco-íris LGBTQIA+, ou quando invadiram uma igreja onde decorria uma missa para jovens LGBTQIA+, obrigando o pároco celebrante a chamar a PSP. Da mesma forma que não o entendem os autarcas de Loures que retiraram ilegalmente um cartaz a lembrar as 4.800 vítimas de abusos sexuais por parte da Igreja Católica. Tal como não o entende a extrema-direita racista e xenófoba de Ventura que acusou Francisco de "prestar um mau serviço ao cristianismo e tem contribuído para destruir as bases do que é a Igreja Católica na Europa". Já a esquerda confia em Francisco. José Manuel Pureza, dirigente do BE, e Walter Baier, presidente do Partido da Esquerda Europeia, participaram nas JMJ, no workshop da Plataforma de Diálogo entre Cristãos e Marxistas. Ambos estarão presentes no Fórum Socialismo, que marca a "rentrée" do BE, e terá um debate, entre os muitos que ocorrerão na Escola Superior de Educação de Viseu, de 8 a 10 de Setembro, sobre "Os diálogos entre o cristianismo e o marxismo". A entrada é livre.

vieiraecastro@gmail.com

O autor não segue o (des)acordo ortográfico por razões meramente linguísticas

CARTÓRIO NOTARIAL DE VOUZELA EXTRATO

Nuno António Martins Correia, Notário em substituição do Cartório Notarial de Oliveira de Frades, certifica para efeitos de publicação, que iniciada a folhas quarenta e cinco seguinte do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 216-N, deste Cartório, se encontra lavrada uma escritura de Justificação Notarial com data de hoje, na qual ALEXANDRE DAS NEVES RODRIGUES e mulher MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES ambos naturais da freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, residem na Rua da Junta número cento e dez, lugar de Bigas, casados na comunhão de adquiridos, declaram serem donos do imóvel URBANO sito na Rua da Fonte, lugar de Fermentelos, freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, composto de casa de habitação de dois pisos, com a área coberta de cento e dois virgula cinquenta e oito metros quadrados e quintal com cento e sessenta e três virgula quarenta e oito metros quadrados, a confrontar de norte com Armando Gonçalves, sul com Manuel Silva. Nascente com a Rua da Fonte e poente com Armando Gonçalves, na matriz artigo 2383, omissa na Conservatória do Registo Predial de Viseu.

Cartório Notarial de Vouzela, um de Agosto de dois mil e vinte e três.
O Notário: Nuno António Martins Correia

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL
Rua Miguel Bombarda, n.º 64 A, 3510-088 Viseu – Telef. 232427560
Notária – MARIA LUÍSA CUSTÓDIO LOPES PAIS
luisa.pais@notarios.pt
EXTRATO

Certifico, para efeitos de publicação, que, a folhas trinta e duas e seguintes, do Livro de Notas número 337-A, da Notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, com Cartório Notarial em Viseu, na Rua Miguel Bombarda, número 64 A, se encontra lavrada em onze de Agosto de dois mil e vinte e três, uma escritura de justificação, na qual outorgou:

Manuel Mendes de Jesus, divorciado, natural da freguesia de Cota, concelho de Viseu, residente na Quinta da Ramalhosa, Urbanização Colina Verde, lote 35, Paradinha, São Salvador, Viseu, portador do Cartão de Cidadão número 07976649 8 ZX2, válido até 10/07/2028, emitido pela República Portuguesa, NIF 166 644 293, o qual declarou:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, dos seguintes prédios: Um) Prédio rústico, composto de terra regadia com videiras, sito à Carreira, freguesia de Cota, concelho de Viseu, com a área de duzentos e setenta e dois metros quadrados, a confrontar do Norte e do Nascente com Leonídio Gonçalves, do Sul e do Poente com Luís Mendes Novo, inscrito na matriz sob o artigo 13238, omissa na Conservatória do Registo Predial de Viseu; Dois) um quarto indiviso do prédio rústico, composto de terra regadia com videiras e oliveiras e inculta com mato e pinheiros, sito à Charrasqueira, freguesia de Cota, concelho de Viseu, no seu todo com a área de catorze mil e trezentos metros quadrados, a confrontar do Norte com Júlio Chaves, do Sul com caminho, do Nascente com Agostinho Duarte e do Poente com Barroca, inscrito na matriz sob o artigo 12442, omissa na Conservatória do Registo Predial de Viseu; Três) um terço indiviso do prédio rústico, composto de belga de sementeira, fruteiras, oliveiras, videiras e mato, sito ao Barreiro, inscrito na matriz sob o artigo 12837, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número duzentos e sessenta e sete, encontrando-se ali registada a aquisição de dois terços indivisos a favor de Ludovina Ferreira Chaves casada com Henrique Ferreira Martins, pela inscrição apresentação vinte e quatro, de quatro de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, e sem qualquer inscrição em vigor quanto a esta quota parte do prédio, conforme verifiquei pela visualização da certidão predial permanente com o código de acesso PP-2754-80615-182310-000267; Quatro) um quarto indiviso do prédio rústico, composto de terra de mato e pinhal, sito à Carreira, inscrito na matriz sob o artigo 13242, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número cinco mil cento e cinquenta e quatro, encontrando-se ali registada a aquisição de três quartos indivisos a favor de Albertina Carvalho dos Santos e marido Isidro Mendes de Jesus, pela inscrição apresentação dois mil duzentos e noventa e um, de cinco de Agosto de dois mil e quinze, e sem qualquer inscrição em vigor quanto a desta quota parte do prédio, conforme verifiquei pela visualização da certidão predial permanente com o código de acesso PP-2754-80623-182310-005154.

Que os prédios acima identificados vieram à sua posse ainda no estado de solteiro, maior, tendo posteriormente casado sob o regime da comunhão de adquiridos com a segunda outorgante e de quem actualmente se encontra divorciado, da seguinte forma: o prédio indicado na verba um, por compra meramente verbal feita a Bernardino Marques e mulher Idalina Martins, residentes que foram em Barreiros, Viseu; as quotas partes dos prédios indicados nas verbas dois e quatro, por partilha meramente verbal dos bens deixados por óbito de seu avô Luís Mendes e mulher Maria do Carmo, residentes que foram em Cota, Viseu; a quota parte do prédio indicado na verba três, por compra meramente verbal feita a Lídia Ferreira Chaves casada com Belmiro de Jesus João, residentes na Rua Nova, 1, Coito, Cepões, Viseu; compras e partilha essas efectuadas em dia e mês que não podem precisar, mas que ocorreram por volta do ano de mil novecentos e oitenta e dois, e nunca reduzidas a escritura pública, motivo pelo qual não é detentor de qualquer documento formal que legitime o seu domínio sobre o mesmo.

Que dado o modo de aquisição, não tem possibilidade de comprovar pelos meios normais o seu direito de propriedade perfeita, mas a verdade é que é ele o titular desse direito, pois tem possuído os aludidos prédios há mais de vinte anos, ininterruptamente, com o conhecimento de toda a gente, sem a menor oposição de quem quer que seja, considerando-se e sendo considerado como seu único dono, na convicção que não lesava quaisquer direitos de outrem, tendo a sua actuação e posse sido de boa-fé, posse essa que se tem materializado na sua limpeza, cortando pinheiros, apanhando lenha e pinhas e avivando as estremas, vindimando-os, cultivando-os, podando as videiras e oliveiras, colhendo a azeitona e as uvas, sendo por isso uma posse em nome próprio, contínua, pública e pacífica, o que conduziu à aquisição daqueles prédios por usucapião que expressamente invoca, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo, dado que esta forma de aquisição não pode ser provada por qualquer outro título formal extrajudicial e dela não resulta qualquer fraccionamento

Cartório Notarial de Viseu, onze de Agosto de dois mil e vinte e três.
A Notária: Maria Luísa Custódio Lopes Pais

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL DE VOUZELA EXTRATO

Nuno António Martins Correia, Notário em substituição do Cartório Notarial de Oliveira de Frades, certifica para efeitos de publicação, que iniciada a folhas quarenta e sete e seguinte do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 216n, deste Cartório, se encontra lavrada uma escritura de Justificação Notarial com data de hoje, na qual Augusto Manuel Ribeiro Mões e mulher Ana Mónica Morgado Regalo Mões, naturais, ele da freguesia de Calde, concelho de Viseu e ela da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residentes na Quinta de São João das Lameiras, Lote 4, primeiro esquerdo, freguesia de Abravizes, concelho de Viseu, casados na comunhão de adquiridos, se arrogam donos do imóvel RUSTICO sito em Lage da Peça ou Lage da Poça, sito no lugar e freguesia de Calde, concelho de Viseu, terreno de sementeira com oliveiras, com a área de quinhentos e oitenta e três virgula quarenta e seis metros quadrados, na matriz artigo 678, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número quatro mil trezentos e setenta e quatro e lá registada a aquisição a favor de Florinda Morgada e Leonídio Marques pela Ap. 29 de 19/4/1999.

Cartório Notarial de Vouzela, um de Agosto de dois mil e vinte e três.
O Notário: Nuno António Martins Correia

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU
Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária
Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu
Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt
EXTRATO

Maria Inês Meira Martins Cepa, Notária, no Cartório Notarial em Viseu, sito na Rua Formosa, número 100, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas setee seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Três – I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de três de agosto de dois mil e vinte e três, na qual, FLORINDO DAS NEVES COELHO, contribuinte fiscal número 192 382 977 e mulher CONCEIÇÃO BARREIROS COELHO, contribuinte fiscal número 198 473 877, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, onde residem na Rua da Escola, número 31, no lugar de Guimaraes, declaram que sãoos únicos donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: RÚSTICO, composto de terra de pinhal e mato, com a área de três mil quinhentos e trinta e seis metros quadrados, a confrontar de norte com Maria de Jesus, de sul com Elisio Ferreira Coelho, de nascente com Mário Rodrigues Pita e de poente com Baldio, sito em S. MIGUEL, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Amaro de Almeida Barreiros, sob o artigo 5434, com o valor patrimonial de 22,41€ e para efeitos de IMT de 686,58€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto de terra de pinhal e mato, com a área de mil e setecentos metros quadrados, a confrontar de norte Bernardo Gomes Correia, de sul com Fernando Martins Machado, de nascente com Armindo da Cunha e de poente com Luis de Sousa, sito em S. MIGUEL, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica, na proporção de metade indivisa cada, em nome Clarinda de Jesus da Costa e de Luís Barreiros da Costa – Cabeça de Casal da Herança de, sob o artigo 5438, com o valor patrimonial de 14,08€ e para efeitos de IMT de 427,07€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto de sementeira de milho com videiras, com a área de setenta metros quadrados, a confrontar de norte Maria Gomes, de sul com Arminda da Cunha, de nascente com Domingos Soares Amaral e de poente com Maria Ilda, sito à DANAIA, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica, na proporção de metade indivisa cada, em nome Clarinda de Jesus da Costa e de Luís Barreiros da Costa – Cabeça de Casal da Herança de, sob o artigo 5328, com o valor patrimonial de 3,74€ e para efeitos de IMT de 114,50€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto de sementeira de milho com videiras, oliveiras e macieira, com a área de trezentos e setenta e sete metros quadrados, a confrontar de norte com João Almeida Barreiros, de sul com Domingos Soares do Amaral, de nascente com Lúcio Rocha de Oliveira e de poente com José da Costa Novo, sito à DANAIA, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica, na proporção de metade indivisa cada, em nome Clarinda de Jesus da Costa e de Luís Barreiros da Costa – Cabeça de Casal da Herança de, sob o artigo 5309, com o valor patrimonial de 10,92€ e para efeitos de IMT de 335,11€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. RÚSTICO, composto de sementeira de milho com videiras, oliveira e macieira, com a área de cento e cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar de norte com Rego, de sul com Ernesto Lopes Coelho, de nascente com Domingos Soares e de poente com Maria da Assunção Coelho, sito à DANAIA, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome de Arnaldo de Sousa, sob o artigo 5333, com o valor patrimonial de 8,48€ e para efeitos de IMT de 259,98€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que os prédios supra identificados, vieram à posse dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e noventa, por compra meramente verbal feita a Amaro de Almeida Barreiros, solteiro, maior, residente que foi na Rua da Escola, no lugar de Guimaraes, na freguesia de São Pedro de France, concelho de Viseu, sem nunca terem outorgado a escritura e não sendo possível a sua outorga. Que desde essa data entraram na posse dos referidos imóveis e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição dos indicados prédios, há mais de vinte anos, apanhando e limpando o mato, colhendo os frutos, cuidando deles, administrando-os com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente por que sempre com violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as enumeradas características de tal posse adquiriram os mencionados prédios, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial.

Cartório Notarial em Viseu, 15 de agosto de 2023.
A Notária: Maria Inês Meira Martins Cepa

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)